



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.496, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

“Institui o dia de luta e conscientização contra a LGBTfobia no Município de Tatuí e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia de luta e conscientização contra a Lesbofobia, Homofobia, Bifobia e a Transfobia, a ser comemorado, anualmente, no Município de Tatuí, no dia 17 de maio, data em que internacionalmente e nacionalmente é relembrado o combate à LGBTfobia.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá a divulgação do “Dia de luta e conscientização contra a LGBTfobia”, relembrando a data com reuniões, exposições e apresentações voltadas à consciência da população.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de outubro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/10/2020
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 496/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Eduardo Dade Sallum